FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU SEÇÃO DE BIOTÉRIO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP N^0: **007** Versão N^0: **04** Data Emissão: **jun/2025**

PROTOCOLO PARA EUTANÁSIA COM O USO DE CLORIDRATO DE CETAMINA E CLORIDRATO DE XILAZINA (RATO & CAMUNDONGO)

OBJETIVO: Este POP define e estabelece regras e recomendações sobre o procedimento de eutanásia com o uso de Cloridrato de Quetamina e Cloridrato de Xilazina. Destina-se aos técnicos e pesquisadores envolvidos em atividades a serem realizadas no Laboratório de Cirurgia na Seção de Biotério da FOB/USP.

EXECUTANTE	OPERAÇÃO
PESQUISADOR	1) Realizar a paramentação conforme POP 004; 2) A eutanásia deve ser realizada em ambiente silencioso e longe dos outros animais; 3) Recomenda-se o uso de Cloridrato de Quetamina e Cloridrato de Xilazina (3 vezes a dose recomendada para anestesia), como segue: 300 mg/kg cetamina + 30 mg/Kg xilazina* - **CAMUNDONGO/RATO:** 300 mg/kg cetamina + 30 mg/kg xilazina* 4) A inoculação dos anestésicos deve ser feita na mesma seringa pela via intraperitoneal**, no quadrante abdominal inferior direito do animal; 5) Aguardar até a confirmação da morte do animal***; 6) Acondicionar a carcaça em saco branco de resíduo biológico e proceder o descarte seguindo o POP sobre descarte de carcaças.

OBS: Excepcionalmente, quando necessário e justificado no projeto, os animais poderão sofrer eutanásia dentro da Cabine de fluxo laminar que estão localizadas nas salas de Procedimento com Animais (salas 8 e 9), por ocasião de algum protocolo cirúrgico e/ou clínico.

* Proceder ao cálculo da quantidade de cada agente anestésico (Cloridrato de Cetamina e Cloridrato de Xilazina), o qual será baseado no número de animais que serão eutanasiados *versus* peso dos mesmos. A solução de cada agente anestésico, em sua quantidade pré-determinada, deverá ser misturada em um tubo limpo e estéril. Esta solução (Cetamina e Xilazina), previamente misturada, de acordo com a quantidade calculada por peso individual do animal, será então administrada na mesma seringa via intraperitoneal (IP).

**Caso o animal responda a estímulos, a anestesia não atingiu o plano anestésico adequado.

*** Após a aplicação do anestésico, via intraperitoneal, o animal deverá voltar para uma caixa de contenção, até a confirmação da morte do mesmo.

A morte do animal deve ser verificada antes da sua abertura para retirada de tecidos e órgãos. As técnicas de eutanásia devem resultar na rápida perda da consciência, seguida por parada cardíaca e respiratória e perda de toda a função cerebral.

O tempo necessário para a parada cardiorrespiratória completa do animal pode variar de 1 a 5 minutos a depender da via de administração (via IP demora mais). A ausência de respiração (movimentos costoabdominais), pulsação, batimento cardíaco e reflexo corneano devem ser confirmadas antes da abertura do animal. A confirmação de óbito pode ser complementada pela ausência de reflexo de dor ao pinçamento dos espaços interdigitais de membros posteriores.

ATENÇÃO!

- Um animal não deve assistir à eutanásia de outro.
- O usuário deve evitar retornar à sala dos animais após a realização da eutanásia. Em casos excepcionais, o usuário pode retornar para buscar outros animais. Nesse caso, é interessante o auxílio de um colaborador para fazer as retiradas.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal.** *Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica* - DBCA. Organização de Márcia dos Santos Gonçalves, Antônio Américo Barbosa Viana. 1. ed. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2024. 64 p. ISBN 978-65-5471-019-0.

CONCEA. *Normativas do Concea - Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Normativas e Orientações Técnicas*. 3. ed. Brasília, 2016. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/ebook-normativas.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

CONCEA. *Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica*. Brasília, 2019. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/Fasciculo-02.-Roedores-e-Lagomorfos-2019.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

Responsáveis pela Elaboração, Revisão e Aprovação

Nome	Cargo/Função	Procedimento	Data
Hugo Delleon da Silva	Responsável técnico	Revisão	12/12/2024
Hugo Delleon da Silva	Responsável técnico	Revisão	03/06/2025
Natalino Lourenço Neto	Coordenador do Biotério	Aprovação	11/06/2025

Periodicidade de Revisão

Este POP deve ser revisado a cada 12 meses ou sempre que houver alterações normativas ou operacionais.

Distribuição

Cópias controladas estão disponíveis:

- Diretamente com o Responsável Técnico;
- Na versão digital disponibilizada no site;
- Versão impressa disponibilizada na instalação animal.